



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**  
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 134/2025 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto caracteriza-se como material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo demanda recorrente da Administração Municipal.
- 1.3 A validade da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.
- 1.4 Tabela descritiva de itens, quantidade e valores de referência do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO PP2X2,5mm IKVA.	750	M	R\$ 8,79	R\$ 6.592,50
2	RELE FOTO ELETTRICO TIPO ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO 220V, CONTATO: INF, POTÊNCIA CARGA: 1000W, MODELO:RM74/NF.	1.250	UND	R\$ 61,00	R\$ 76.250,00
3	BASE PARA RELE BRM-2 FIXA, PLASTICO E METÁLICO.	750	UND	R\$ 26,90	R\$ 20.175,00
4	CONECTOR PERFORANTE, MÉDIO ISOLADO, 0,6/1.0(1,2) KV, TORQUE 15N.M. BITOLA DE DIREÇÃO 10-95mm, PADRÃO DE CDP70.	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
5	LAMPADA LED BULBO 50W, TEMPERATURA DE COR 6500KFATOR POTÊNCIA 0,92, CORRENTE 256Ma(127V)148Ma(220V) BASE: E27/BULBO T100, TIPO VIDA UTIL 25.000 HRS, MEDIDAS 11X11X16.	150	UND	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
6	LAMPADA BULBO LED 75W 6500K, MINIMO 5.625 LUMENS, VIDA UTIL MINIMA DE 25MIL HORAS, BASE E27 C/ADAPATADOR	750	UND	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00

Página 1 de 10



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	E40 P/E27, MEDIDAS 15X15X25.				
7	LAMPADA BULBO LED 100W E27 ,6500K, FLUXO LUMINOSO ENTRE 8.000 A 10000 LUMENS, COM ADAPTADOR BOCAL E27 PARA E40 MEDIDAS 15X15X25.	1250	UND	R\$ 96,00	R\$ 120.000,00
8	BRAÇO CURVO COM SAPATA 2M X2 DIAMENTRO EXTERNO 48,3MM, GALVENIZAÇÃO A FOGO, BASE DE 65MM X255MM PARA 2 PARAFUSOS, ESPESSURA DO TUBO 1,5MM.	50	UND	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
9	ARRUELA QUADRADA GALVENIZADA 32X32 X3MM-1/2.	500	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
10	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO M12 X350MM.	300	UND	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
11	LUMINARIA LED 150W AS LUMINARIAS DEVERÃO SER MULTI-TENSÃO DE 100 A 250V, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA, FATOR DE POTÊNCIA,98, DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE-10%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)-70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MINIMA IP-66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, FLUXO LUMINISO EFEITO-A18000/LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-12LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINARIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE ERELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123-REFEFOTOELÉTRICO, ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, SISTEMA DE FIXAÇÃO P/BRAÇO DE 60MM, LED COM VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 6000K, A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVE (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO FORMATO PÉTAL.	100	UND	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00
12	CABO MULTIPLEX EM ALUMINIO 3X10MM.	150	M	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
13	CABO MULTIPLEX EM ALUMINIO 3X16MM.	150	M	R\$ 11,23	R\$ 1.684,50
14	CABO SEMI RIGIDO, 7 PERNAS, IKV,	150	M	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00

Página 2 de 10



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	25,0mm <sup>2</sup> COR PRETO.				
15	CABO SEMI RIGIDO, 7 PERNAS, IKV 25,0mm <sup>2</sup> , COR VERDE.	150	M	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
16	CABO SEMI RIGIDO, 7 PERNAS, IKV 25,0mm <sup>3</sup> , COR VERMELHO.	150	M	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
17	CABO SEMI RIGIDO, 7 PERNAS 1KV 25,0mm <sup>2</sup> , COR BRANCO.	150	M	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
18	CABO SEMI RIGIDO, 7 PERNAS IKV 25,0mm <sup>2</sup> , COR AZUL.	150	M	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
19	LUMINARA PÚBLICA LED URBANA, POTÊNCIA NOMINAL DE 100W. BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V-50/60HZ) TEMPERATURA DE COR DE 5000K (LUZ BRANCA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 120lm/W, FATOR DE POTÊNCIA >0,90 E IRC 80. ANGULO DE ABERTURA ENTRE 70° E 140°, SEM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. CARCAÇA RETANGULAR EM ALUMÍNIO INJETADO, FORMATO RETANGULAR (APROX. 126X402X60mm).	100	UND	R\$ 305,48	R\$ 30.548,00
20	LUMINÁRIA SOLAR PÚBLICA DE LED 200W, AUTONOMIA DE 08 ATÉ 12 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K ANGULO DE ABERTURA 120°GRAUS, BATERIA DE LÍTIO, MATERIAL PLÁSTICO DURO, FLUXO LUMINOSO 20.000LM, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 (RESISTENTE A CHUVA) PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO, IDEAL PARA POSTES DE 4 A 8 MTS, DIMENÇÃO 72X24CM, GARANTIA DE 3 ANOS.	150	UND	R\$ 395,42	R\$ 59.313,00

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A solução contempla a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, com entrega conforme solicitação e condições previstas na Ata de Registro de Preços, otimizando tempo, logística e recursos da Administração.

Página 3 de 10



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública, conforme as quantidades, especificações técnicas, exigências de qualidade e prazos definidos no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 4.2 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com procedência reconhecida, e atender obrigatoriamente aos requisitos técnicos, certificações e exigências de amostras relacionados abaixo, observando-se as normas da ABNT e regulamentações aplicáveis:
- a) Os Licitantes deverão apresentar uma amostra dos Itens 06, 07, 08, 11, 19 e 20 para avaliação durante o certame.
- b) Os Licitantes deverão apresentar uma amostra dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 para avaliação antes da assinatura dos contratos.
- c) Referente ao Item 11 os Licitantes deverão apresentar os seguintes Ensaios de Laboratório credenciado no INMETRO da Luminária:
- 1) Ensaio Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência energética, Fluxo luminoso, Índice de Reprodução de Cor (IRC), Temperatura de Cor (TCC), conforme recomendação da LM79;
  - 2) Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010.
  - 3) Relatório de ensaio Distorção harmônica total THD, Norma IEC 61000-3- 2: 2014;
  - 4) Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;
  - 5) Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
  - 6) Relatório de ensaio de Proteção Contra Choque Elétrico, conforme Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
  - 7) Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;
  - 8) Resistência a Força do Vento, conforme Norma ABNT NBR 15129:2012;
  - 9) A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada;
  - 10) Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
  - 11) Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária.
- 4.3 A contratada deverá entregar os produtos no(s) endereço(s) designado(s) pela Administração, de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

forma fracionada, conforme requisições emitidas, garantindo transporte adequado, preservação da integridade física e compatibilidade técnica dos materiais.

- 4.4 Todos os produtos entregues deverão estar com suas embalagens originais intactas, com selo de autenticidade e validade visível, acompanhados das respectivas notas fiscais, fichas técnicas e/ou certificados exigidos.
- 4.5 A empresa será responsável pela substituição imediata, sem ônus ao Município, de qualquer item entregue com defeito, fora das especificações ou em desacordo com a requisição.
- 4.6 É vedada a entrega de materiais reciclados, recondicionados, remanufaturados ou fora das normas técnicas vigentes.
- 4.7 A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, quando solicitado, declarações de conformidade do fabricante, atestando que o produto atende às normas citadas e/ou certificado de conformidade.
- 4.8 O não atendimento a qualquer uma das exigências deste item poderá acarretar a recusa total ou parcial da entrega, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 4.9 A contratada deverá emitir notas fiscais compatíveis com os materiais entregues, contendo a descrição exata do item, marca, modelo e demais informações exigidas pela legislação tributária.
- 4.10 Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.
- 4.11 Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.12 Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.13 A vigência da Ata de Registros de Preço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos materiais conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.14 Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretarias Municipais do Município de Rodeio Bonito – RS.
- 4.15 A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

**5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

- 
- 5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda, durante o período de vigência da ata de registro de preços, obedecendo às seguintes condições:
  - 5.2 As entregas dos materiais serão feitas somente mediante requisição formal da Administração Pública, emitida por meio de Ordem de Fornecimento (OF). Cada requisição deverá conter o tipo, quantidade de materiais e local de entrega.
  - 5.3 O prazo para entrega dos materiais solicitados será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.
  - 5.4 Em casos emergenciais, o prazo poderá ser ajustado mediante comum acordo, devendo constar no termo contratual.
  - 5.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações constantes no edital.
  - 5.6 Após conferência e testes, será emitido o recebimento definitivo, autorizando o pagamento.
  - 5.7 Em caso de não conformidade (produto errado, danificado ou com defeito), o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus à Administração.
  - 5.8 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, que fará a conferência da entrega, das notas fiscais e da conformidade dos produtos.
  - 5.9 Quaisquer irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente ao setor competente para providências administrativas e aplicação de eventuais sanções.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato/ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5 Após assinatura do contrato/ata, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

- 6.6 O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato/ata, o fiscal do contrato/ata dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.8 O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores e ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato/ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.11 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.12 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal a Sra. ROSILEI RITTERBUCH, DIRETORA DE OBRAS PÚBLICAS.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

## 8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato/ata que farão a verificação do cumprimento



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

das exigências do Termo de Referência, contrato/ata e demais documentos que fazem parte deste processo.

- 8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

**9 LIQUIDAÇÃO**

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

**10 PRAZO DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

---

**12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório DE FORMA POR ITEM na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por tratar-se de aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21;

**13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- l) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

13.4 Qualificação Técnica:

- m) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, apresentados em nome da matriz ou da filial.
- n) Declaração de que os materiais fornecidos serão novos, de primeira linha, e garantia mínima exigida.

Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

14 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 456.544,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

15 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

P/A: 2054 | 33903026000000 – Material Elétrico e Eletrônico | RV - 01

**ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

16 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

**JOHN LENON TRIZ**  
**Setor de Licitações**  
**Responsável pela elaboração deste TR**